



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 75

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2017, em nome da VESB – Gestão de Investimentos e Prestação de Serviços, Lda., através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre os prédios sítos na Aldeia da Muda, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4596/20070810, 4597/20070810, 4598/20070810, 3034/19990615, 3204/20000316 e inscritos na matriz cadastral sob os art.ºs 36 da Secção C, 35 da Secção C, 34 da Secção C, 21 da Secção D e 56 da Secção A1, respetivamente, da freguesia acima referida. -----

Por deliberação de Reunião de Câmara de 27/10/2022, foi aprovada por unanimidade a alteração ao loteamento e, respeita o disposto no Plano de Pormenor da Aldeia da Muda, e incide sobre os lotes n.ºs PE.01, PE.02, PE.07, PE.10, PE.13, PE.24 e PE.26, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 6410/20180226, 6411/20180226, 6416/20180226, 6419/20180226, 6422/20180226, 6433/20180226 e 6435/20180226, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7453-P, 7454-P, 7459-P, 7462-P, 7465-P, 7476-P e 7478-P respetivamente, e consta do seguinte: -----

A alteração consiste na supressão dos lotes n.ºs PE.01, PE.02, PE.07, PE.10, PE.13, PE.24 e PE.26, que corresponde a 1873,80m<sup>2</sup>, que já eram juridicamente autónomos à data da emissão do Alvará n.º 3/2017, e na correção da descrição dos lotes destinados a arrecadações A.1, A.2, A.7, A.10, A.13, A.24 e A.26. -----

A área total do loteamento passa a ser de 340.869,40m<sup>2</sup>. -----

A área total dos lotes passa a ser de 233.320,40m<sup>2</sup>. -----

A área total de construção passa a ser de 73.274,10m<sup>2</sup>. -----

A área total de implantação passa a ser de 73.274,10m<sup>2</sup>. -----

O número total de lotes para habitação passa a ser de 240. -----

A área total dos lotes do domínio privado da Câmara Municipal de Grândola passa a ser de 63.975,10m<sup>2</sup>, correspondentes aos lotes PE03 a PE06, PE08, PE09, PE11, PE12, PE14 a PE23, PE25, PE27 a PE30, CC23, PN01 a PN45, PN48, PN49 a PN52 e A01 a A26. -----

Os lotes A.1, A.2, A.7, A.10, A.13, A.24 e A.26 passam a ter a seguinte descrição: -----

**Lote A.1** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete virgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

**Lote A.2** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete virgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

**Lote A.7** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

**Lote A. 10** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

**Lote A. 13** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

**Lote A. 24** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

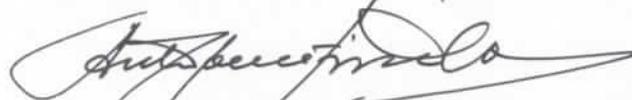
**Lote A. 26** com 67,10m<sup>2</sup> (sessenta e sete vírgula dez metros quadrados), destinados a apoio com área de implantação de 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados), um piso acima da cota se soleira e zero abaixo da cota de soleira. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes